

11 ABR 1986

ANC

COM

ANC 88

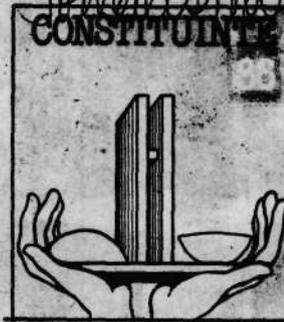
Pasta Jan/Maio 86

103

Fenaj debaterá regulamentação

11 ABR 1986

Profissão



A Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) enviou ontem aos 25 sindicatos filiados circular recomendando a realização de amplo debate sobre a questão da regulamentação profissional. Solicitou, também, que os sindicatos se dirijam à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais manifestando sua posição e protestando contra a proposta ali surgida de se abolir a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão, sem qualquer consulta às entidades representativas da categoria dos jornalistas.

A Fenaj reitera, com base nas decisões dos congressos e conferências nacionais, sua "posição em defesa da regulamentação profissional do jornalista, instrumento que garante as conquistas obtidas pelos trabalhadores da imprensa, graças à luta desenvolvida durante anos em seus órgãos sindicais".

Considera, ainda, que a questão levantada em torno da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão não passa de pretexto para a derrubada da regulamentação profissional. "Cumprindo seu dever de defender os interesses da categoria e em respeito à opinião pública, a Fenaj presta os seguintes esclarecimentos:

"1) A discussão que se iniciou a partir da proposta da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais tem sido conduzida com parcialidade, levando a opinião pública a acreditar que os jornalistas, ao defenderem a regulamenta-

ção de sua profissão, atacam contra a liberdade de expressão;

"2) A proposta de inclusão de um artigo na futura Constituição abolindo a obrigatoriedade do diploma é absurda, pois a regulamentação da profissão é claramente matéria de legislação ordinária;

"3) Os jornalistas brasileiros, organizados em seus sindicatos e em sua federação nacional, estão abertos à discussão e repudiam firmemente a campanha orquestrada contra sua regulamentação profissional e a acusação de que, por interesses corporativos, impedem a participação dos cidadãos nos meios de comunicação. Isto não é verdadeiro, pois além da existência da figura do colaborador na legislação, há o provisionamento que permite a não-diplomados exercerem a profissão. A própria Fenaj enviou ao Congresso Nacional proposta que, aprovada, foi transformada em lei sancionada pelo Presidente da República no ano passado, tornando definitivo o registro dos provisionados que comprovem exercício até 1977."

CORREIO BRAZILIENSE